



PORTARIA Nº 6415

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6390, de 11 de novembro de 2015, por mais 30 (trinta) dias feito pela Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6390 por mais 30 (trinta) dias, com início em 14/12/2015, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância.

Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente